

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº. 478/07 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o artigo 4º da Lei Municipal nº 478 de 21 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

I - Do Município:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Viação;

II - da Sociedade Civil:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

§ 1º ...

§ 2º ...

I - ...

II - ...

§ 3º ...

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 12 DE MAIO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento